

LEI MUNICIPAL Nº 457, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025



**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES,
PRODUTORES RURAIS E CRIADORES DO MUNICÍPIO DO CANTÁ DO
ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
PUBLIADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR**

2011-2012

ANSWER

ASSINATURA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 457, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, PRODUTORES RURAIS E CRIADORES DO MUNICÍPIO DO CANTÁ DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º. Fica por ação do Legislativo Municipal declarada a Utilidade Pública nos termos da Lei, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, PRODUTORES RURAIS E CRIADORES DO MUNICÍPIO DO CANTÁ - ESTADO DE RORAIMA - AMPC/RR**, inscrita no CNPJ nº 57.728.825/0001-44, associação civil sem fins lucrativos e de natureza não governamental, com Sede na Vila Caxias, s/n, no Município de Cantá/RR.

Art. 2º. Seguem no anexo deste Lei as seguintes documentações:

- I. Histórico da Associação;
- II. Estatuto;
- III. CNPJ;
- IV. Ata de Posse da Diretoria;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2025

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
PUBLIADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR

DATA: 26/11/2025
ANO VII || N° 15 MAG. N° 2535
ASSINATURA: